



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.00

PROJETO DE LEI ° 04 /2007

Dispõe sobre a denominação de Lavanderia Pública em nossa cidade, e dá outras providências.

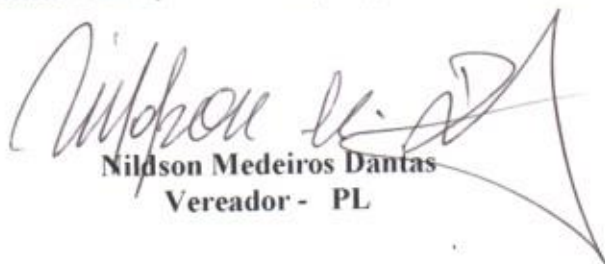
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Caicó/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **REGINA FERREIRA DA SILVA**, a Lavanderia Pública existente no Conjunto Recreio, nesta cidade de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 28 de fevereiro de 2007.


Nildson Medeiros Dantas
Vereador - PL

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade de votos
Encaminho as Comissões Técnicas
para emitir parecer
S. S. S. S. S. em 28/02/2007



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Caicó
MESA DIRETORA

Processo nº 004/2007

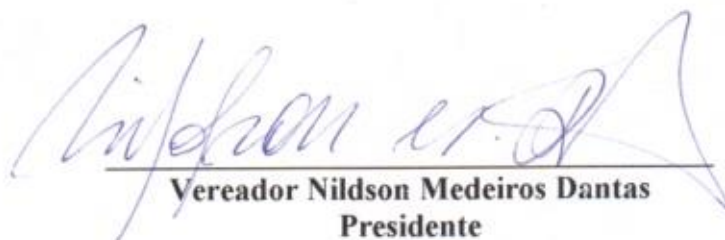
Assunto: Dispõe sobre a denominação de uma LAVANDERIA PÚBLICA na cidade de Caicó/RN

Interessado: Vereador Nildson Medeiros Dantas

DEPACHO

Julgado objeto de deliberação, encaminhe-se a Comissão de Justiça e Redação a fim de que se proceda à análise do presente Projeto de Lei.

Caicó/RN, 20 de março de 2007


Vereador Nildson Medeiros Dantas
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Caicó
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 004/2007

Assunto: Dispõe sobre a denominação de uma LAVANDERIA PÚBLICA na cidade de Caicó/RN

Interessado: Vereador Nildson Medeiros Dantas

DESPACHO

À Assessoria Jurídica para imitir parecer sobre o Projeto de Lei

Caicó/RN, 20 de março de 2007

Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Caicó
ASSESSORIA JURÍDICA

Processo nº 004/2007

Assunto: Dispõe sobre a denominação de uma LAVANDERIA PÚBLICA na cidade de Caicó/RN

Interessado: Vereador Nildson Medeiros Dantas

DESPACHO

Pretende em síntese o presente projeto de Lei nº 004/2007 de autoria do eminente senhor Vereador Nildson Medeiros Dantas, a denominação de uma LAVANDERIA PÚBLICA existente no conjunto recreio nesta cidade de Caicó/RN.

Julgado objeto de deliberação, o mesmo encontra-se em tramitação nas Comissões Permanentes e, é de bom alvitre que se digne a informar, tempestivamente possível de discussão.

Assevera ainda o citado Projeto Lei não existir atualmente denominação para a referida LAVANDERIA passando, com a sua aprovação, a se chamar: Lavanderia **REGINA FERREIRA DA SILVA**.

Nota-se existir claramente possibilidade jurídica do projeto em discussão, haja vista ser da competência da Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, a aprovação de projetos desta natureza, senão vejamos a Lei Orgânica Municipal:

Lei Orgânica do município de Caicó.

Art. 29. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XVI – autorizar a alteração de denominação de prédios, vias, bairros e logradouros públicos.

Não existindo na Lei Orgânica possibilidade para tal ato, que refere-se a denominação de imóvel ainda sem tal ato público, vê-se a possibilidade jurídica da utilização analogicamente do referido artigo e inciso já citados acima, razão que se faz válida a sua tramitação e votação.

Vislumbra-se ainda, a não necessidade de tramitação por outras Comissões deste Projeto de Lei, razão que o faz retornar a Mesa Diretora desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Este é o parecer que submeto a apreciação superior.

Caicó/RN 21 de março de 2007


Bel. Marx Helder Pereira Fernandes
Advogado – OAB/RN 5.872



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Caicó
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 004/2007

Assunto: Dispõe sobre a denominação de uma LAVANDERIA PÚBLICA na cidade de Caicó/RN

Interessado: Vereador Nildson Medeiros Dantas

DESPACHO

Aprovo se ressalvas o Parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Comissão de Justiça e Redação e o adoto como meu, razão que faço o presente Projeto de Lei ir a discussão da Comissão.

Caicó/RN 22 de março de 2007

Vereador Relator da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Caicó
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 004/2007

Assunto: Dispõe sobre a denominação de uma LAVANDERIA PÚBLICA na cidade de Caicó/RN

Interessado: Vereador Nildson Medeiros Dantas

DEPACHO

Em discussão e reunião, essa Comissão entende que o presente projeto de Lei encontra-se em conformidade ao que determina todas as normas de direito admitidas, além de encontrar-se em atenção a tudo o que informa o Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal.

Com sua tramitação normal, o projeto foi apreciado pela Assessoria Jurídica desta Casa, tendo o seu Parecer sido aprovado pelo eminente Vereador Relator desta Comissão.

Em discussão e votação, esta Comissão aprova o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica e em consequência igualmente pelo Relator desta Comissão, aprovando o mesmo e enviando à Mesa Diretora desta Casa a fim de que se proceda a apreciação e votação.

Caicó/RN 23 de março de 2007

Presidente

Relator

Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.00

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI Nº 004 /2007

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Lavanderia Pública em nossa cidade, e dá outras providências.

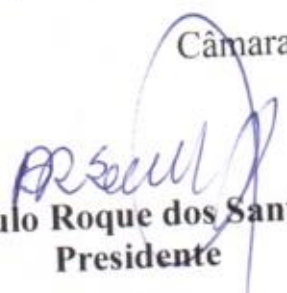
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

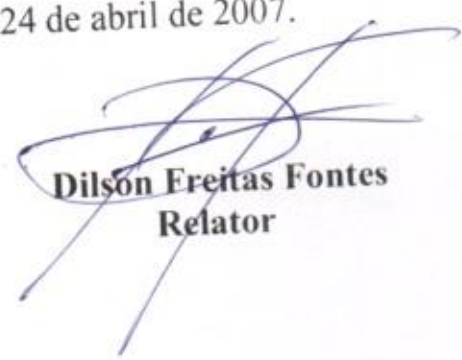
Art. 1º - Fica denominada de **REGINA FERREIRA DA SILVA**, a Lavanderia Pública existente no Conjunto Recreio, nesta cidade de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 24 de abril de 2007.


Paulo Roque dos Santos
Presidente


Allyson Gurgel Dantas
Membro


Dilson Freitas Fontes
Relator